



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.941 - Ano 2023 – Quinta-feira, 09 de Março de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, de 20 de fevereiro de 2023.

**EMENTA:** Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Ministério da Saúde nº 680, de 05 de agosto de 2022, que estabelece o regimento interno da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/PE nº 898, de 25 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE, de conformidade com as determinações legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, a ser realizada no dia 30 de março de 2023.

**Art. 2º.** O tema central da Conferência será: “Santa Cruz: garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”.

**Art. 3º.** A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Casa do Romeiro, localizada na Av. 03 de Maio, Centro, na sede deste Município.

**Art. 4º.** A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde deste Município, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social